

LEI Nº 1.208, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

Denomina de **Praça SEBASTIÃO IGNÁCIO DE OLIVEIRA NETO**, a Praça projetada no Final da Rua Manoel Pereira Lins, divisão dos bairros Nossa Senhora da Conceição e AABB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1ª e 2ª votação, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 03 e 17 de dezembro de 2007, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º Denomina de **Praça SEBASTIÃO IGNÁCIO DE OLIVEIRA NETO**, a praça projetada no final da Rua Manoel Pereira Lins, divisão dos bairros Nossa Senhora da Conceição e AABB, confrontando ao Leste com a Avenida Monsenhor João Kehrlé, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 27 de dezembro de 2007.



CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENEZES
- Prefeito -

PUBLICADO
Em 27/12/07



Josebergues Clarival de Souza Melo
Procurador Jurídico Geral
Port. 001/05